

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TURISMO - PPMTUR

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de 10 (dez) bolsas de pós-graduação financiadas pelo Instituto Federal de Sergipe, por meio da Pró Reitoria de Pesquisa e Extensão e da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – DPP, vinculadas ao Programa de Incentivo aos Programas de Pós Graduação do IFS – PIPP (Edital 14/2020/PROPEX/IFS).

2. FINALIDADE

Apoiar a formação acadêmica e tecnológica de discentes vinculados aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFS (institucionais ou em rede), recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da concessão de bolsas de estudos, incentivando-os a desenvolverem, com excelência, seus projetos de pesquisa, publicarem seus trabalhos em periódicos e participarem de eventos técnicos-científicos, fortalecendo e consolidando os Programas dentro do IFS.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 São obrigações do bolsista:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado (quando estrangeiro, tiver visto permanente);
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFS;
- c) Estar cadastrado(a) no sistema de Currículo Lattes do CNPq, atualizado no ano de 2020 e no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq/IFS;
- d) Não receber salário ou remuneração proveniente de emprego público ou privado; ou ser sócio, com CNPJ ativo, concomitante com a bolsa da PIPP;
- e) Caso tenha emprego, estar em gozo de licença ou afastamento;
- f) Dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pela Coordenação do Curso;
- g) Obedecer ao planejamento estabelecido para o desenvolvimento do seu projeto;
- h) Apresentar à Coordenação do Curso de Pós-Graduação do qual faz parte, os Relatórios Parcial (Anexo III) e Final (Anexo IV), conforme datas previstas no Cronograma;
- i) Não receber durante o período de vigência da bolsa PIPP/IFS, qualquer modalidade de bolsa de Programa ou de outra Agência Nacional ou Estrangeira, sendo vedado o acúmulo de bolsas de quaisquer naturezas;
- j) Estar ciente da concordância de devolução ao erário, de valores recebidos indevidamente em forma de bolsa, caso não haja conclusão do curso por qualquer motivo, sendo devido os valores totais recebidos.

4. DA BOLSA

- i) A duração máxima da quota de bolsa será de até 10 (dez) meses, improrrogáveis, não podendo exceder o prazo regular de defesa da dissertação ou trabalho de conclusão de curso (janeiro a outubro de 2021);
- ii) Serão ofertadas 10 (dez) bolsas: 05 (cinco) para a Turma 2019 e 05 (cinco) para a Turma 2020;
- iii) Não serão concedidas bolsas referentes aos meses já cursados anteriores ao mês de implementação;

- iv) Recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do relatório de atividades e do desempenho acadêmico do pós-graduando (que deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), e no cumprimento das obrigações do bolsista;
- v) Parecer favorável do orientador.
- vi) O Programa não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
- vii) O bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós- Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- viii) É vedada a concessão de bolsa a alunos que recebam bolsas de outras agências, nacionais ou internacionais, com as exceções previstas na legislação;
- ix) O valor da bolsa de pós-graduação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- x) A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsas para as Turmas 2019 e 2020.

4.1 Da Suspensão da Bolsa

- i) O(A) Coordenador(a) do Programa poderá solicitar a suspensão da bolsa por meio de processo físico, protocolado junto a PROPEX, com devida justificativa e anuência do orientador do bolsista;

4.2 Do Cancelamento da Bolsa

- i. A quota de bolsa poderá ser cancelada pela PROPEX, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital;
- ii. Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.

4.3 Substituição do bolsista

- a) O(a) Coordenador(a) do Programa Requerente poderá solicitar a substituição do bolsista pelo período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso.
- b) O(A) Coordenador(a) deve apresentar justificativa para a solicitação de substituição que será avaliada pela PROPEX;
- c) A bolsa redistribuída será validada pela vigência deste edital

5. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1 Na inscrição o(a) Discente Requerente/Aluno(a) Bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

- i) ter cadastro no Sistema Publicações do IFS (<http://publicacoes.ifs.edu.br/>);
- j) cópia do histórico escolar do discente, destacando o coeficiente de rendimento do aluno completo e atualizado, caso seja do primeiro período o resultado de aprovação e a declaração de matrícula;
- ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone);
- iii) cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2020, cadastrado na plataforma CNPq;
- iv) cópia do cartão contendo os dados bancários;
- v) comprovante de residência;
- vi) declaração de anuência assinada pelo orientador(a), conforme Anexo I;
- vii) Plano de Trabalho (Anexo II);

5.1 Os candidatos deverão enviar toda documentação para email <ppmtur@ifs.edu.br> conforme cronograma a seguir:

- i) Inscrição: 09 a 13 de janeiro de 2021
- ii) Resultado preliminar: 13 de janeiro de 2020, a partir das 17h
- iii) Recepção de recursos: 14 de janeiro de 2021 pelo email ppmtur@ifs.edu.br;

iv) Resultado final: 15 de janeiro de 2021.

6 DA COMISSÃO DE BOLSAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Bolsas, formada por dois docentes e um discente do Programa, procederá à avaliação dos candidatos à bolsa com base na pontuação obtida no processo de seleção PPMTUR de 2019 e 2020.

6.2 O critério de classificação para a bolsa obedecerá a classificação final dos candidatos nos processos seletivos de 2019 e 2020.

6.2.1 Havendo empate na pontuação, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

i) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas.

ii) Todas as fases da seleção serão divulgadas no site do PPMTUR.

iii) Não serão divulgados resultados por telefone.

Aracaju, 06/01/2021

Prof. Dr. Lício Valério Lima Vieira
Coordenador do PPMTUR

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu, _____, BOLSISTA do curso de _____, matrícula nº _____, aprovado no **Projeto Aprovado** intitulado _____, Edital nº 14/2020/PROPEX/IFS, confirmo que receberei bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por mês, num período de 10 (dez) meses, necessário ao desenvolvimento do projeto, estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos

Assinatura do Orientador do Bolsista

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista		
Matrícula:	Curso:	Campus:
Servidor Orientador:		SIAPE:
Programa: PIPP 2020 Edital: 14/2020/PROPEX/IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO		
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		
NONO MÊS DE EXECUÇÃO		
Atividades a serem desenvolvidas		



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe

Programa de Pós Graduação
de Mestrado Profissional
em Turismo

DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas

Local _____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III – RELATÓRIO PARCIAL

PROPEX-IFS	EDITAL n°. 14/2020/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIPP 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO			
TÍTULO DO PROJETO:			
DURAÇÃO DA BOLSA:			
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:		Início: ____/____/____	Final: ____/____/____

2. DADOS BOLSISTA						
NOME:				Matrícula:		
Programa:						
Área:		Linha Pesquisa	de			
CPF:		RG:		CEL:		
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CEP:		
CIDADE:				ESTADO:		
TELEFONE:			E-MAIL:			

3. DADOS DO ORIENTADOR						
NOME:				Matrícula-SIAPE:		
Programa:						
CPF:		RG:		CEL:		
ENDEREÇO:						

BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO ORIENTADOR)

(<input type="checkbox"/>) Acima das expectativas	(<input type="checkbox"/>) Correspondeu às expectativas	(<input type="checkbox"/>) Acrescentou pouco
---	---	--

5. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)

CLASSIFICAÇÃO	DE	(<input type="checkbox"/>) Excelente
DESEMPENHO		(<input type="checkbox"/>) Bom (<input type="checkbox"/>) Regular (<input type="checkbox"/>) Insuficiente

Aracaju (SE), /___/

Bolsista

Professor Orientador

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL

PROPEX-IFS	EDITAL n.º 14/2020/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIPP 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
DATA DA QUALIFICAÇÃO:	
PREVISÃO DE DEFESA (mês/ano):	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: _____ / _____ / _____ Final: _____ / _____ / _____

2. DADOS OLSISTA	
NOME:	Matrícula:
Programa:	
Área:	Linha de Pesquisa
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

3. DADOS DO ORIENTADOR	
NOME:	Matrícula-SIAPE:
Programa:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CEL:
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:

4. DADOS DO ARTIGO SUBMETIDO:	
Título:	
Autores:	
Local de Submissão:	
Qualis da Revista:	
ISSN da Revista:	

5. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO ORIENTADOR)		
(<input type="checkbox"/>) Acima das expectativas	(<input type="checkbox"/>) Correspondeu às expectativas	(<input type="checkbox"/>) Acrescentou pouco

6. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA)	
CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Insuficiente

Aracaju (SE), ___/_____/

Bolsista

Professor Orientador